



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 444 , DE 12 DE JULHO DE 1.990

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto pelo artigo 17, da Lei Municipal nº 2.286, de 27 de abril de 1.990, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados como entidades da rede municipal, subordinados à Seção de Creches - SECE 13, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os módulos de creche denominados:

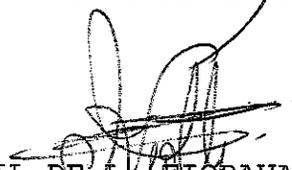
- a) "MÃE NININHA", Sítio à Rua Otávio Polidoro, nº 120 - Vila Assis Brasil;
- b) "A SEMENTINHA", sítio à Rua Frei Galvão, nº 35 - Vila Nossa Senhora das Vitórias; e
- c) "TIC TAC", sítio à Rua Remo Luiz Corradini, nº 256 - Jardim Zaíra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 12 de julho de 1.990.


PROF. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ABIGAIL DE L. FIORAVANTI VIOTTI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

- vide-verso -